



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

1

ANO III DIODIB - N.0704/2021 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clenio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVOpag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVOpag.2

ATOS DO PREVDIBpag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO**AVISOS/ EDITAIS****AVISO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2021, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 16071/2012, A SER INSTALADO NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, realizado dia 03/12/2021, com início às 09:00 horas (BR), sagrou-se vencedora do torneio por apresentar o menor preço a empresa:

Empresa:	Valor:
MG COMERCIAL EIRELI – CNPJ N° 18.108.624/0001-92	R\$ 216.250,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Dois Irmãos do Buriti/MS, 07 de Dezembro de 2021.

LAIS FERNANDA FERREIRA DE LIMA

Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação proferida pela Pregoeira referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2021. Fica convocada a licitante: MG COMERCIAL EIRELI – CNPJ N° 18.108.624/0001-92 vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos Do Buriti, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 07 de Dezembro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

TERMOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação, nestes termos:

- Processo nº: 145/2021.
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 06 /2021.
- Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 16071/2012, A SER INSTALADO NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS
- Empresa declarada vencedora: MG COMERCIAL EIRELI – CNPJ N° 18.108.624/0001-92
- Valor Homologado: R\$ 216.250,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Dois Irmãos do Buriti – MS, 07 de Dezembro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021****PARTES:**

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Contratado: JADER PEREIRA JUSTINO MEI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 048/2021, correspondente a 25% - R\$11.250,00.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 048/2021.

ASSINANTES:

Contratante: **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**

Contratada: **JADER PEREIRA JUSTINO**

Dois Irmãos do Buriti/ MS, 23 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021****PARTES:**

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: ARL – 1 ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS NA ESCOLA QUATRO SALAS DE AULA DO ASSENTAMENTO PIUVA V, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 126.286,10 (Cento e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis), meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINANTES

Contratante: **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**

Contratado: **LUIZ ANDRÉ RADICH**

Dois Irmãos do Buriti – MS, 04 de Novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021****PARTES:**

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: **CARINE GATTO ME**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS NISSABURO KATO, AQUIDAUANA E NIOAQUE, E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS AQUIDAUANA E NIOAQUE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS. CONTRATO DE REPASSE Nº 885556/2019/MDR/CAIXA.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 460.438,88 (Quatrocentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta. PRAZO O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis), meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINANTES

Contratante: **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**

Contratado: **CARINE GATTO**

Dois Irmãos do Buriti – MS, 12 de Novembro de 2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS****PORTARIA Nº 49/2021.**

Dispõe sobre o recesso Legislativo da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinado o período de Recesso Legislativo, de acordo com as normas regimentais da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme abaixo especificado:

- Período de 22/12/2021 a 31/01/2022.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão Representativa do Legislativo no período de recesso, conforme inciso III do art. 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os vereadores constantes abaixo.

Vilson José Gonçalves de França – PSDB
Eder Alcantara de Oliveira – PDT
Carlos Alberto Serafim dos Santos – PDT

Art. 3º - CONSIDERANDO ainda a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-COV-2 – Var. Omicron), fica determinado no período de recesso constante art. 1º, o funcionamento somente interno das atividades funcionais do Legislativo Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 20 de Dezembro de 2021.

Carlos Alberto Serafim dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PREVDIB**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**